|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Revogação da Portaria Normativa nº 07/2017 do CAU/SC, a qual regulamenta e disciplina o processamento das propostas de ofertas de descontos ou benefícios aos Arquitetos e Urbanistas, apresentadas por entidades ou empresas, públicas ou privadas, que não envolvem repasse financeiro entre as partes. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 89/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia três de setembro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.378/2010, o qual estabelece que "O *CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo";*

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que *"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as* *organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades* *de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente* *estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou* *em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de* *cooperação com organizações da sociedade civil";*

Considerando o disposto no item 1 da Deliberação nº 76/2018, de 08/11/2018, da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR – COA-CAU/BR, no sentido de *Solicitar à Presidência que encaminhe ao Plenário a proposta de deliberação plenária recomendando que os CAU/UF verifiquem se os convênios assinados pelas respectivas autarquias cumprem a legislação em vigor e, se necessário, promovam as devidas adequações, devendo todos esses atos serem deliberados pelos conselhos diretores, quando instituídos, e pelos respectivos plenários*”;

Considerando o disposto no item 1 da Deliberação nº 006/2019, de 31/01 e 01/02/2019, da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR, no sentido de “*Reiterar a posição desta Comissão de Ensino e Formação, recomendando ao CAU/BR e CAU/UF não realizar convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU*”;

Considerando os debates realizados no âmbito da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC, do Conselho Diretor e do CEAU/SC a respeito do tema, particularmente neste último, cujas entidades de Arquitetura e Urbanismo, pleiteiam que CAU/SC que se abstenha de aceitar propostas de benefícios aos profissionais, uma vez que esta não seria “tese” atribuição do Conselho Profissional;

**DELIBERA POR:**

1 – Recomendar a revogação da Portaria Normativa nº 07/2017 do CAU/SC, a qual regulamenta e disciplina o processamento das propostas de ofertas de descontos ou benefícios aos Arquitetos e Urbanistas, apresentadas por entidades ou empresas, públicas ou privadas, que não envolvem repasse financeiro entre as partes

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para a adoção das providências cabíveis, dentre as quais recomenda-se o encaminhamento da matéria ao Plenário do CAU/SC, para análise e eventual revogação da Portaria Normativa nº 07/2017 do CAU/SC.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Gabriela Morais Pereira, Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 03 de setembro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEF

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da COAF